



Governo do Distrito Federal  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Presidência  
Superintendência de Obras

Despacho – DER-DF/PRESI/SUOBRA

Brasília, 22 de maio de 2024.

Ao NUPRE,

Assunto: Análise de proposta

1. Sr. Pregoeiro,
2. Após ciência e análise das proposta, temos a informar:
3. Lote 01 - Proposta Empresa JEB Comércio 141435917 - Após consulta a marca do Enxadão oferecido pela interessada - [enxadão](#) e ao vídeo no youtube [vídeo enxidão](#), verificamos que o produto não atende ao Edital, uma vez que não apresenta furo no cabo, situação melhora a armazenagem da ferramenta. A SUOBRA, não aprova a proposta.
4. Lote 02 e 03 - Proposta SUL Atacada e Varejo 141437029 - Após consulta a marca oferecida pela Empresa, constatamos que não há furo no cabo, situação que melhora a armazenagem da ferramenta. A SUOBRA, não aprova a proposta.
5. Lote 04 - Proposta Estrutura Center 141436358 - Após consulta a marca oferecida pela Empresa, notamos que a altura da cerda não atende ao proposto no Edital, a cerda oferecida tem 5,5 cm e o Edital solicita 6,0 cm - [Broxa](#). A SUOBRA, não aprova a proposta.
6. Lote 05 - Sul Água Equipamentos 141437250 - Após consulta a marca oferecida pela Empresa, verificamos que a picareta de modelo 19 não acompanha bucha plástica [Picareta](#), solicitado em Edital. A SUOBRA, não aprova a proposta.
7. Lote 06 e 07 - Proposta LICERI 141436783 - Após consulta as marcas oferecidas pela Empresa, verificamos que o lote 06 atende ao Edital. No entanto, o Lote 07, a ferramenta não apresenta bucha plástica, item solicitado em Edital. A SUOBRA, aprova a proposta do lote 06 e não aprova a proposta do Lote 07.
8. Lote 08 - Sandu Comércio 141521845 - Após consulta ao sítio da Empresa [regador](#), não verificamos desconformidades e aprovamos a proposta.



Documento assinado eletronicamente por **MOZER TEIXEIRA DE CASTRO - Matr.0183736-2, Assessor(a)**, em 22/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=141603386](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141603386) código CRC= **A607F700**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF  
Telefone(s): (61) 3111-5708  
Sítio - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)

